



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

PARECER/2017-PROGEM.

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55.293/2017-CEL/SEVOP/PMM – CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 022/2017-CEL/SEVOP/PMM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO DE OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE MARABÁ.

Cuida-se de Processo Licitatório nº 55.293/2017/CEL/SEVOP/PMM – Concorrência (SRP) nº 022/2017-CEL/SEVOP/PMM, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de apoio e assessoramento técnico de obras públicas no município de Marabá, Pará, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, consoante Termo de Referência.

Foram anexados aos autos Memorando nº 291/2017-SEVOP/PMM, solicitando a abertura do certame, com indicação da origem dos recursos; Declaração de compatibilidade orçamentária e adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal; Termo de Compromisso e Responsabilidade; Termo de Autorização; Justificativa; Memorial Descritivo/Termo de Referência; Planilha de Quantidades e Custos; Memória de Cálculo; Tabela de Composição de Preço Unitário; Justificativa Técnica; Cronograma Físico Financeiro; Solicitação de Despesa; Parecer Orçamentário nº 382/2017/SEPLAN; cópia da Portaria de nomeação dos membros da Comissão Licitante; minutas do Edital, do Contrato e da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

É o relatório. Passo ao parecer.

Na hipótese sumariada, utilizou-se a Administração do procedimento licitatório na modalidade Concorrência, prevista no artigo 22, I, §1º, da Lei nº 8.666/93, pelo que deve ser observado o limite atribuído ao valor estimado do contrato descrito no artigo 23, inciso I, alínea c, do mesmo diploma legal.

A contratação foi autorizada pelo Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, em decorrência da delegação de competência administrativa e financeira conferida pela Lei nº 17.761, de 20 de janeiro de 2017.

Os recursos necessários para custear a despesa são originários do ERÁRIO MUNICIPAL e estão alocados no orçamento sob a rubrica 1401.15.122.0002.4.086 – Manutenção da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.

A minuta do Edital dispõe sobre as condições de participação, com observância ao contido na LC 147/2014, de 08 de agosto de 2014; Define o local, dia e horário para o recebimento e abertura dos envelopes. A forma de apresentação dos documentos de habilitação, necessários para a participação no processo estão devidamente definidos. Os requisitos à apresentação da proposta comercial estão descritos. O critério de julgamento (Empreitada por Menor Preço), também está expresso. Em síntese, estas as disposições contidas no Ato de Convocação, tudo em atenção com o que determina artigo 40 da Lei 8.663/93, o que lhe garante o amparo legal.

Já a minuta do contrato apresenta o objeto; o preço e as condições de pagamento; a origem do crédito orçamentário e a indicação da respectiva dotação; as obrigações da contratada e do contratante; a forma de fiscalização dos serviços licitados; a vigência; o prazo para a execução; as penalidades; a fixação da garantia inicial e a eleição do Foro competente para dirimir as



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

controvérsias decorrentes da execução do contrato, em obediência ao que preceituam os artigos 14 e 55 da LCC.

Concernente à publicidade do procedimento e ao prazo entre a publicação e a realização do certame, deverá ser observado o que dispõe o artigo 21 da Lei 8.666/93.

A convocação dos interessados deverá ser efetivada por meio de publicação de aviso em Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação local, Quadro de Avisos, bem como os meios eletrônicos, FAMEP e Portal da Transparência, com indicação do local, dia e hora para obtenção da íntegra do respectivo edital.

Ante o exposto, **OPINO** de forma **FAVORÁVEL** ao prosseguimento do Processo Licitatório nº 55.293/2017/CEL/SEVOP/PMM – Concorrência (SRP) nº 022/2017-CEL/SEVOP/PMM, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de apoio e assessoramento técnico de obras públicas no município de Marabá, Pará, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, observadas as formalidades legais e atendido o interesse público.

É o parecer.

Marabá, 14 de novembro de 2017.

Absolon Mateus de Sousa Santos

Procurador Geral do Município

Portaria nº 002/2017-GP